



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª RM  
40º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(36º BI/1890)

**NOTA INFORMATIVA Nr 008-CRED/40º BI**

Em conformidade com os itens 16.1.1 e 16.1.1.1 do Edital de Credenciamento Nr 001/2020 do 40º Batalhão de Infantaria, esta Comissão Especial de Credenciamento concedeu aos candidatos **inabilitados 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação da ATA Nr 002 - resultado da fase de habilitação ao credenciamento (04/11/2020), no qual poderiam entrar com recurso por escrito e fundamentado, solicitando a revisão do processo ou comprovando que houve equívoco por parte da decisão administrativa tomada a favor da inabilitação. Portanto, esta Comissão Especial de Credenciamento informa que no dia 10/11/2019, expirou o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados manifestassem suas argumentativas.

Crateús-CE, 11 de novembro de 2020.

  
**HELIONAI RODRIGUES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Adjunto da Comissão Especial de Credenciamento